

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONJUGADA COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

A **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, situada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302 a 304, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38 ("**Agente Fiduciário**"), convoca os titulares das debêntures da **2ª emissão privada de debêntures** da LIQ PARTICIPAÇÕES S.A. ("**Debenturistas**", "**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Emissora**", respectivamente), a reunirem-se em **assembleia geral de Debenturistas**, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, Conjugada com Bônus de Subscrição da Liq Participações S.A.*" ("**Escritura**"), a ser realizada, **em primeira convocação, no dia 23/01/2020, às 11h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, cj. 101, São Paulo, SP ("**AGD**")**, a fim de, em decorrência do vencimento antecipado da Emissão, em 17/06/2019, examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) medidas a serem tomadas, tendo em vista o pedido de Recuperação Extrajudicial da Emissora que tramita perante a Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca do Estado de São Paulo – SP, sob o nº 1000687-91.2019.8.26.0228 ("**Recuperação Extrajudicial**"), assim como, a contratação, ou não, de assessor legal para cuidar da defesa dos interesses dos Debenturistas no âmbito da Recuperação Extrajudicial e Excussão das garantias da Emissão;
- 2) medidas a serem tomadas em razão dos inadimplementos da Emissora, conforme notificado pelo Agente Fiduciário em 02/12/2019;
- 3) ratificação de todos os atos e medidas eventualmente tomadas pelo Agente Fiduciário para defesa do interesse dos Debenturistas na perseguição do crédito da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao processo de Recuperação Extrajudicial, bem como eventuais processos dependentes ou conexos, conforme determina os artigos 11 e 12 da INCVM nº 583 de 20/12/2016; e
- 4) outras medidas de interesse dos Debenturistas, relacionados aos itens anteriores.

Instruções gerais: (1) a documentação relativa à ordem do dia está disponível para consulta na internet nas páginas da Companhia (<http://ri.liq.com.br>), da CVM (www.cvm.gov.br) e na sede da Companhia; (2) solicitamos ao Debenturista que for representado por procurador que deposite, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e à Pentágono S.A. DTVM, agente fiduciário da Emissão, através do correio eletrônico **contencioso@pentagonotrustee.com.br**.

São Paulo, 07 de janeiro de 2020.

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários